PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1342 Pág. 15
Data 31/08/95

PROCESSO 111
PROJETO DE LEI 111/95
AUTORIA Executivo
R

L E I Nº 086/95

SÚMULA: Denomina vias públicas no Núcleo Habitacional "Papa João Paulo I" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Ficam denominadas as vias públicas do Núcleo Habitacional "Papa João Paulo I", localizado na Zona Oeste do perímetro urbano, como segue:

Rua projetada "A" - RUA RIO JAGUARIAÍVA;

Rua projetada "B" - RUA RIO LIGEIRO;

Rua projetada "C" - RUA RIO DOS ÍNDIOS.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de agosto de 1.995

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal